



Tio Hugo - RS

*Prefeitura
Municipal*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 005/2002

GILMAR MÜHL, Prefeito Municipal de Tio Hugo – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias, nos termos dos artigos 96 e 97 da Lei Municipal nº 029/90, no período compreendido de 15 de janeiro de 2002 a 13 de fevereiro de 2002, a servidora pública municipal NEIVA TERESINHA DE MIRANDA.

Art. 2º - A Servidora, ocupante do cargo de Professora, gozará férias a que tem direito, relativas ao período aquisitivo de 1º de março de 2000 a 28 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2002.


GILMAR MÜHL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DAVID SCHUCH DE OLIVEIRA
Secretário Executivo